

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 753

## SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462/2024 .....PG-02



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 753

## ATOS OFICIAIS



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 462/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os artigos 16, IV e V, 17 e 28-B da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo.

**Art. 1º** – Ficam aprovadas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** – Fica mantida, no seu inteiro teor, a decisão proferida no Parecer Prévio, Processo TCM nº 08851e23, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 07 de Novembro de 2024.

**RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente

**GIONERIO AVELINO DE SANTANA**

Vice-Presidente

**LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA**

1º Secretário

**RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA**

2º Secretário